

PORTO VELHO

Pedido para poda de árvore pode ser feito por app

A solicitação dos serviços de poda ou retirada de árvore em via pública, em caso de risco, pode ser feita pelo PVH+

Foto: Secom/Divulgação



Ferramenta permite que o morador registre a demanda e forneça informações para análise da Sema

(Da redação) O aplicativo PVH+ oferece à população de Porto Velho uma maneira prática

de solicitar serviços da prefeitura. Entre as opções disponíveis está o pedido de poda

de árvores localizadas em áreas públicas. O serviço é executado pela Secretaria Municipal de

Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (Sema).

A ferramenta permite que o morador registre a demanda e forneça informações que ajudam as equipes a identificar o local e avaliar a necessidade da intervenção. A poda pode ser solicitada em situações de risco de queda ou quando os galhos comprometem a segurança de pedestres, veículos, calçadas, sinalização e redes elétricas.

O secretário da Sema, Arthur Borin, afirmou que a manutenção da arborização urbana possui papel importante na prevenção de acidentes e na segurança da população.

“As podas preventivas evitam acidentes decorrentes da queda de galhos e árvores em

eventos climáticos adversos, protegem a rede elétrica e a sinalização de trânsito, além de assegurarem a acessibilidade de calçadas e vias públicas para idosos, pessoas com deficiência e cidadãos com mobilidade reduzida”, explicou o secretário.

Para registrar o pedido, o cidadão deve acessar o aplicativo PVH+ e procurar pela seção Meio Ambiente, ir na categoria de Arborização e selecionar a opção de “Solicitar vistoria ou poda de árvore em área pública”. O pedido é feito por meio de um formulário, no qual devem ser preenchidas informações sobre o local e a situação identificada.

É necessário infor-

mar corretamente o endereço e a localização da árvore, e indicar a rua e o número do imóvel mais próximo. O solicitante também deve descrever o problema, como risco de queda ou na infraestrutura.

Se possível, o morador pode anexar uma fotografia da árvore para auxiliar na avaliação da equipe. Também é necessário apresentar um documento com foto para identificação.

Após o envio, a solicitação é encaminhada para análise da Sema. A equipe realiza a vistoria e verifica tecnicamente a necessidade do serviço antes de definir a intervenção adequada. Com informações da Secom.



Prefeitura de São Francisco do Guaporé
Procuradoria Geral do Município
Um Novo Tempo, Uma Nova História



TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02333.07.19-2026

“CONCEDE APOIO FINANCEIRO, A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL, À ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO - AISF.”

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.254.422/0001-56, com sede administrativa na Avenida Brasil, esquina com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**; e, de outro lado, como **CONVENIADA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS DE SÃO FRANCISCO - AISF**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº 05.669.390/0001-00, com sede na Rua Rio Grande do Sul, nº 3.500, Bairro Cidade Baixa, São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **NELSON CIRILO DOS SANTOS**, portador do RG nº 5****4 SSP/RO e CPF nº 387.****-00.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, com fundamento na Lei Municipal nº 2.718/2026, Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 4.320/1964, Plano de Trabalho aprovado e demais normas aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados ao custeio, manutenção e continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela **CONVENIADA** em benefício da população idosa do Município.

Os recursos serão aplicados conforme o Plano de Trabalho aprovado, nas seguintes despesas:

- I - energia elétrica: R\$ 4.080,00;
- II - manutenção predial: R\$ 15.900,00;
- III - material de copa e cozinha: R\$ 4.500,00; e
- IV - gêneros alimentícios: R\$ 11.520,00.

O Plano de Trabalho e o Projeto Básico constantes do Processo Administrativo nº 02333.07.19-2026 integram este instrumento para todos os efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O **CONCEDENTE** repassará à **CONVENIADA** o valor total de **R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, em **12 (doze) parcelas mensais de R\$ 3.000,00 (três mil reais)**, observados o cronograma de desembolso, a disponibilidade financeira do Município e a regular execução do objeto.

Os recursos serão depositados na conta bancária da **CONVENIADA**, mantida no Banco do Brasil, Agência nº 4125-4, Conta nº 20579-6.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação:

Secretaria: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família - SEMDESF

Unidade: Fundo Municipal de Assistência Social

Projeto/Atividade: 2035 - Assistência ao Idoso

Elemento de Despesa: 3.3.50.43.99.00.00.00 - Subvenções Sociais

Fonte de Recursos: 2.500.0000.0000

Nota de Empenho: nº 419/2026, de 31 de julho de 2026

Valor: R\$ 36.000,00.

As parcelas que alcançarem exercício financeiro posterior ficam condicionadas à correspondente previsão orçamentária e financeira.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Convênio terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura.

A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que demonstrados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e o cumprimento das obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A **CONVENIADA** obriga-se a:

- a) aplicar os recursos exclusivamente nas despesas previstas neste instrumento e no Plano de Trabalho;
- b) movimentar os valores em conta bancária específica, mediante operações que permitam identificar o beneficiário final;
- c) manter controle financeiro e documental da aplicação dos recursos;
- d) exigir notas fiscais e demais comprovantes emitidos em seu nome e CNPJ;
- e) manter sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista durante a vigência;
- f) permitir o acompanhamento pelos órgãos municipais de fiscalização e controle;
- g) comunicar qualquer fato que possa comprometer a execução; e
- h) apresentar a prestação de contas na forma estabelecida neste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO

A execução será acompanhada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Família, com apoio dos órgãos municipais de controle, cabendo-lhes verificar a aplicação dos recursos, o cumprimento das metas e a compatibilidade das despesas com o Plano de Trabalho.

A Administração poderá solicitar informações, documentos, extratos bancários, registros fotográficos e demais elementos necessários à comprovação da execução.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A **CONVENIADA** deverá apresentar prestação de contas final no prazo máximo de **30 (trinta) dias** após o término da vigência, acompanhada de:

- a) relatório das atividades realizadas;
- b) demonstrativo da execução financeira;
- c) notas fiscais e comprovantes de pagamento;
- d) extratos bancários da conta utilizada;
- e) documentos comprobatórios do cumprimento das metas; e
- f) comprovante de restituição de eventual saldo remanescente.

Os recursos aplicados em finalidade diversa, não comprovados ou não utilizados deverão ser restituídos ao Município, com as atualizações cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

O Convênio poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações, desvio de finalidade, inexecução do objeto, interesse público devidamente justificado ou acordo entre as partes.

O descumprimento das obrigações poderá ensejar a suspensão dos repasses, restituição dos recursos e aplicação das medidas previstas na legislação, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICIDADE E DO FORO

O extrato deste Convênio será publicado nos meios oficiais utilizados pelo Município.

Fica eleito o Foro da Comarca de São Francisco do Guaporé/RO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Guaporé/RO, 4 de agosto de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA
Prefeito Municipal
CONCEDENTE

NELSON CIRILO DOS SANTOS
Presidente - AISF
CONVENIADA

Testemunhas:

As testemunhas assinarão eletronicamente pelo Sistema Athus.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 015/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 02333.07.19-2026.

CONCEDENTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO, CNPJ nº 01.254.422/0001-56.

CONVENIADA: Associação dos Idosos de São Francisco - AISF, CNPJ nº 05.669.390/0001-00.

OBJETO: Transferência de recursos financeiros, a título de subvenção social, destinados ao custeio, manutenção e continuidade das atividades institucionais desenvolvidas pela AISF em benefício da população idosa do Município, conforme Plano de Trabalho aprovado.

VALOR: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais), em 12 parcelas mensais de R\$ 3.000,00.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

NOTA DE EMPENHO: nº 419/2026, de 31 de julho de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Fundo Municipal de Assistência Social; Projeto/Atividade 2035 - Assistência ao Idoso; Elemento de Despesa 3.3.50.43.99.00.00.00 - Subvenções Sociais; Fonte de Recursos 2.500.0000.0000.

São Francisco do Guaporé/RO, 4 de agosto de 2026.

Sistema Multiplataforma de Comunicação

Rondônia, quinta-feira, 6 de agosto de 2026 - Correio Popular



Prefeitura de São Francisco do Guaporé

Procuradoria Geral do Município

Um Novo Tempo, Uma Nova História



TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01767-6.13.11-2026

"CONCEDE APOIO FINANCEIRO A TÍTULO DE SUBVENÇÃO SOCIAL À ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SERRA BONITA - ASPRUSB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONCEDENTE**, o **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº **01.254.422/0001-56**, com sede administrativa na Avenida Brasil, esquina com a Rua Integração Nacional, nº 1.997, Bairro Alto Alegre, São Francisco do Guaporé/RO, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA**, doravante denominado simplesmente **CONCEDENTE**; e, de outro lado, como **CONVENIADA**, a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS SERRA BONITA - ASPRUSB**, associação privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ nº **02.451.886/0001-15**, com sede na Rodovia BR-429, Linha 07, Km 118, Zona Rural, São Francisco do Guaporé/RO, CEP 76.935-000, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **HELMUTH RATZKE**, brasileiro, produtor rural, portador do CPF nº **621.***-49**, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**.

Resolvem celebrar o presente **TERMO DE CONVÊNIO**, decorrente da **Emenda Impositiva nº 17/2025**, de autoria do Vereador **Márcio Domingos dos Santos**, remanejada em favor da ASPRUSB, regendo-se pelas disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, Lei Federal nº 4.320/1964, legislação orçamentária municipal aplicável e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo de Convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros a título de **subvenção social**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, destinados à aquisição de bens e equipamentos para melhoria da estrutura de atendimento da sede da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra Bonita - ASPRUSB**, compreendendo:

I - **01 (uma) caixa de som portátil com microfone**;
II - **01 (um) bebedouro de mesa**; e
III - **23 (vinte e três) cadeiras plásticas reforçadas**.
Os bens serão destinados ao apoio às reuniões, assembleias, capacitações, orientações, eventos comunitários e demais atividades coletivas desenvolvidas pela entidade em benefício dos pequenos produtores rurais e da comunidade atendida.

A execução do objeto deverá observar rigorosamente o **Plano de Trabalho Atualizado e o Projeto Básico Atualizado**, constantes do Processo Administrativo nº 01767-6.13.11-2026, que integram o presente instrumento para todos os efeitos legais.

A parceria justifica-se pelo relevante interesse público envolvido, especialmente pelo fortalecimento da organização comunitária dos produtores rurais, melhoria das condições de atendimento da entidade e apoio às atividades desenvolvidas em benefício da agricultura familiar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REPASSE DOS RECURSOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros serão repassados em **parcela única**, no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, após a formalização e publicação do presente instrumento, observadas as normas de execução orçamentária e financeira do Município.

Para cobertura da despesa foi emitida a **Nota de Empenho nº 2405/2026**, de 31 de julho de 2026, em favor da **Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra Bonita - ASPRUSB**, no valor de R\$ 5.000,00.

O repasse correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

Secretaria: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI
Projeto/Atividade: 2087 - Manutenção das Atividades da SEMAGRI
Elemento de Despesa: 3.3.50.43 - Subvenções Sociais
Fonte de Recursos: 1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos
Nota de Empenho: nº 2405/2026
Valor: R\$ 5.000,00.

A liberação dos recursos permanecerá condicionada à manutenção da regularidade documental da Conveniada e ao cumprimento das demais exigências legais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo de Convênio terá vigência de **06 (seis) meses**, contados da data de sua assinatura, período durante o qual deverá ser executado integralmente o objeto pactuado.

A vigência poderá ser prorrogada mediante termo aditivo, desde que haja justificativa da Conveniada, demonstração da necessidade e autorização da Administração Municipal antes do encerramento do prazo originalmente estabelecido.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONVENIADA

A CONVENIADA obriga-se a aplicar integralmente os recursos recebidos exclusivamente na execução do objeto previsto neste instrumento e no Plano de Trabalho aprovado, vedada sua utilização para finalidade diversa.

Compete à CONVENIADA:

a) adquirir os bens previstos no Plano de Trabalho, observando o limite global de R\$ 5.000,00;

b) observar critérios de economicidade, razoabilidade e vantajosidade, utilizando as pesquisas e cotações de preços constantes dos autos ou outras que demonstrem melhores condições;

c) não realizar aquisição com vinculação injustificada a marca específica, observadas as especificações mínimas estabelecidas no Projeto Básico;

d) efetuar os pagamentos por meio que assegure a adequada rastreabilidade da aplicação dos recursos;

e) manter conta bancária específica para movimentação dos recursos, quando aplicável;

f) exigir a emissão de notas fiscais em nome da própria ASPRUSB e vinculadas ao respectivo CNPJ;

g) manter controle administrativo, financeiro e documental das despesas realizadas;

h) manter os bens adquiridos sob sua guarda e responsabilidade, destinados exclusivamente às finalidades coletivas previstas neste convênio;

i) permitir o acesso dos órgãos municipais de fiscalização e controle aos bens, documentos e informações relacionados à execução do objeto;

j) comunicar à Administração Municipal qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto; e

k) apresentar a prestação de contas nos termos deste instrumento.

Os bens adquiridos deverão permanecer à disposição da associação para utilização coletiva dos associados e da comunidade rural atendida, vedada sua utilização particular ou para finalidade incompatível com o objeto da parceria.

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO E DO ACOMPANHAMENTO

A execução do presente convênio será acompanhada e fiscalizada pela **Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI**, com apoio dos órgãos municipais de controle, competindo-lhes verificar a regularidade da aplicação dos recursos e a efetiva execução do objeto pactuado.

Para fins de acompanhamento, poderão ser solicitadas informações, documentos, registros fotográficos e demais elementos necessários à comprovação da aplicação dos recursos e da utilização dos bens.

Constatada eventual irregularidade, a Administração poderá determinar a adoção das providências corretivas necessárias, sem prejuízo das demais medidas legalmente cabíveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A CONVENIADA deverá apresentar prestação de contas detalhada ao Município no prazo máximo de **30 (trinta) dias após o término da vigência do convênio**, ou anteriormente, caso concluída a execução do objeto.

A prestação de contas deverá conter, no mínimo:

a) relatório circunstanciado da execução física e financeira;

b) cotações ou pesquisas de preços utilizadas na aquisição;

c) notas fiscais emitidas em nome da ASPRUSB;

d) comprovantes de pagamento;

e) extrato bancário completo da conta utilizada para movimentação do recurso;

f) relatório fotográfico dos bens adquiridos;

g) relatório ou declaração de recebimento, guarda e utilização dos bens;

h) documentos que demonstrem a utilização dos bens nas atividades coletivas da entidade, quando cabível; e

i) comprovante de devolução de eventual saldo remanescente ou rendimento financeiro não utilizado.

A prestação de contas será analisada pelos setores competentes da Administração Municipal e poderá ser considerada aprovada, aprovada com ressalvas ou rejeitada, conforme a regularidade da execução e da documentação apresentada.

Eventual saldo financeiro não utilizado deverá ser restituído ao Município, observadas as orientações do setor responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

O presente convênio poderá ser rescindido por descumprimento das obrigações assumidas, desvio de finalidade na aplicação dos recursos, inexecução do objeto, interesse público devidamente justificado ou mediante acordo entre as partes.

Também poderá ocorrer a rescisão por iniciativa de qualquer das partes, mediante comunicação formal com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

Na hipótese de rescisão decorrente de irregularidade imputável à CONVENIADA, esta deverá promover a restituição dos recursos cuja aplicação não tenha sido regularmente comprovada, observadas as atualizações legalmente cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

Sem prejuízo das responsabilidades civil e penal eventualmente aplicáveis, o descumprimento das obrigações previstas neste instrumento poderá ensejar a aplicação das medidas e sanções previstas na legislação pertinente.

A aplicação de eventual sanção será precedida de regular processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente Termo de Convênio será publicado nos meios oficiais utilizados pelo Município, como condição de transparência e publicidade da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução deste instrumento, fica eleito o Foro da Comarca de **São Francisco do Guaporé/RO**, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo, firmam o presente instrumento para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

Prefeito Municipal

CONCEDENTE

HELMUTH RATZKE

Presidente - ASPRUSB

CONVENIADA

Testemunhas:

As testemunhas assinarão eletronicamente pelo Sistema Athus.

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 014/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 01767-6.13.11-2026

CONCEDENTE: Município de São Francisco do Guaporé/RO - CNPJ nº 01.254.422/0001-56.

CONVENIADA: Associação dos Pequenos Produtores Rurais Serra Bonita - ASPRUSB, CNPJ nº 02.451.886/0001-15.

ORIGEM DO RECURSO: Emenda Impositiva nº 17/2025, de autoria do Vereador Márcio Domingos dos Santos, remanejada em favor da ASPRUSB.

OBJETO: Repasse de recursos financeiros a título de subvenção social destinados à aquisição de **01 caixa de som portátil com microfone, 01 bebedouro de mesa e 23 cadeiras plásticas reforçadas**, visando à melhoria da estrutura de atendimento da sede da ASPRUSB e ao apoio às reuniões, assembleias, capacitações, orientações e eventos comunitários desenvolvidos pela entidade.

VALOR: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

NOTA DE EMPENHO: nº 2405/2026, de 31/07/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEMAGRI; Projeto/Atividade **2087 - Manutenção das Atividades da SEMAGRI**; Elemento de Despesa **3.3.50.43 - Subvenções Sociais**; Fonte de Recursos **1.500.0000.0000 - Recursos não vinculados de impostos**.

São Francisco do Guaporé/RO, 03 de agosto de 2026.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVÊA

Prefeito Municipal

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 715.02.09-2026/SEMAGRI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 715.02.09-2026/SEMAGRI, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE 05 (CINCO) TRATORES AGRÍCOLAS DE PNEUS, SENDO 04 (QUATRO) UNIDADES DE 90 OU MAIS CV COM PLATAFORMA, E 01 (UMA) UNIDADE DE 100 OU MAIS CV CABINADO E CLIMATIZADO CONFORME PLANO DE TRABALHO E TERMO DE CONVÊNIO Nº 697/2025/PGE-SEAGRI, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**
EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): **YANORTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPOR-TACAO LTDA - CNPJ: 46.794.991/0001-22, NO VALOR DE R\$ 874.400,00 (OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS); MAMORE MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 19.614.838/0001-01, NO VALOR DE R\$ 344.000,00 (TREZENTOS E QUARENTA E QUATRO MIL); PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 1.218.400,00 (HUM MILHÃO, DUZENTOS E DEZOITO MIL E QUATROCENTOS REAIS).** PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 05 DE AGOSTO DE 2026.

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPALESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO: 093/PGM/2026
PROCESSO Nº: 0000937.02.06-2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE PARA (RAIO-X) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
DATA: 24/07/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO: R\$ 267.000,00
Órgão: Fundo Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 05.12.00 – Secretaria Municipal de Saúde
Programação: 10.1220020.2047 – manutenção do Fundo Municipal de Saúde
Elemento de Despesas: 4.4.90.52-00 – obras e instalações
Ficha: 474

ASSINAM:
JAIR LUIZ – Prefeito Municipal – Contratante
LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – representada por MARCO ANTONIO CHOINSKI – empresa contratada
VERA LUCIA QUADROS – Secretário Municipal de Saúde – interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

ALINE DA SILVA CAMPOS
ASSESSORA JURÍDICAESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1799/SEMSAU/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 40.401,13 (quarenta mil quatrocentos e um reais e treze centavos).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 94/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 20/08/2026.
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local www.licitanet.com.br Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de agosto de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5-1040/2025

NOTIFICAÇÃO**NOTIFICADA: B&W TRANSPORTES LTDA.**
CNPJ: 08.983.460/0001-99

A Comissão de Processo de Apuração de Responsabilidade de Licitantes e Contratados (CPAR), no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA a empresa B&W TRANSPORTES LTDA. acerca da decisão proferida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, por meio da Decisão nº 792/GABPREF/2026, de 15 de julho de 2026, nos autos do Processo Administrativo nº 1040/2025, que acolheu integralmente o Relatório Final elaborado por esta Comissão.

Na referida decisão, foi aplicada à empresa a penalidade de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública**, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/1993, em razão da comprovação da inexecução total das obrigações contratuais assumidas.

Nos termos da decisão, a penalidade permanecerá vigente enquanto perdurarem os motivos que a ensejaram ou até a eventual reabilitação da empresa perante a autoridade competente, condicionada ao integral ressarcimento dos prejuízos causados à Administração Pública.

Dessa forma, encaminha-se, em anexo, cópia integral da Decisão nº 792/GABPREF/2026, para conhecimento e adoção das providências que a empresa entender cabíveis.

Ji-Paraná, 03 de agosto de 2026.

[assinado eletronicamente]
Géssica Keidi Melo
Presidente da Comissão de Apuração de Responsabilidades-CPAR
Corregedoria Geral do Município de Ji-Paraná/RO
Port. nº 03/COGER/PMJP/2025Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.brDocumento assinado eletronicamente por **GÉSSICA KEIDI MELO, Presidente CPAR**, em 03/08/2026 às 10:06, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **2905028** e o código verificador **29EB4336**.

Docto ID: 2905028 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE SÃO
FRANCISCO DO GUAPORÉ**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 166/2026**

Processo Administrativo nº 02330.07.01-2026
Inexigibilidade de Licitação nº 47/2026
Contrato Administrativo nº 166/2026
Contratante: Município de São Francisco do Guaporé/RO.
Contratada: Gilmar Pereira Flores Ltda., CNPJ nº 27.778.102/0001-99.

Objeto: Contratação de empresa detentora de representação e exclusividade da Equipe J99 Show, para apresentação artística e esportiva de manobras radicais com motocicletas, em comemoração ao Dia dos Pais, a ser realizada no Município de São Francisco do Guaporé/RO, no dia 08 de agosto de 2026, às 18h, na Praça da Prefeitura Municipal. Valor Global: R\$ 42.000,00.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 2.096; Elemento de Despesa 3.3.90.39.00.00.00.00; Ficha 131; Fonte de Recursos 2.500.0000.0000.
Fundamento Legal: Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Vigência: 90 (noventa) dias a partir da assinatura do contrato.

Data: 05 de agosto de 2026.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 95/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL – SEMTRAS.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 1834/SEMTRAS/2026.
O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 3.051.441,80 (três milhões, cinquenta e um mil, quatrocentos e quarenta e um reais e oitenta centavos).
A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, TORNA PÚBLICO que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 95/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS.
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 24/08/2026.
Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local <http://bnc.org.br/> Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 05 de agosto de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



**PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 99/2026/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 2075/2026**

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE – RO
CONTRATADA: MRX SOLUCOES LTDA

DO OBJETO
O objeto do contrato é a contratação de empresa para a construção de ponte de madeira de lei tipo bate-estaca, com extensão de 25,00 metros, localizada na linha 126, km 4,5, lado norte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PONTE EM MADEIRA DE LEI DO TIPO BATE-ESTACA, DIMENSÃO MÍNIMA 25,00X5,00M	UNID.	01	R\$ 463.230,69	R\$ 463.230,69

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Concorrência Eletrônica nº 05/2025, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 2951/2025**, ao qual se encontra vinculado o Processo nº 2075/2026, que integra o presente instrumento para todos os efeitos.

DO VALOR
O valor total da contratação é de **R\$ 463.230,69 (quatrocentos e sessenta e três mil e duzentos e trinta reais e sessenta e nove centavos)**, conforme Concorrência Eletrônica nº 05/2025, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo nº 2951/2025**, ao qual se encontra vinculado o Processo nº 2075/2026, os quais integram o presente instrumento para todos os efeitos.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao Contrato nº 99/2026/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do município, nas dotações descritas nas solicitações de despesas nº 1525/2026 e nº 1527/2026.
Notas de Empenho:

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.2.518.	Manutenção da Infraestrutura do Município
Natureza da Despesa	4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações
Desdobramento	99 00	Outras Obras e Instalações
F. de Recurso	27550000	Alienação de Ativos - Administração Direta - Exercícios Anteriores

Nota de Empenho nº 1376/2026.

Órgão	02.	Poder Executivo
Unid. Orçamentária	02.007.	Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Prog. Trabalho	26.782.0013.2.518.	Manutenção da Infraestrutura do Município
Natureza da Despesa	4.4.9.0.51.00.00.	Obras e Instalações
Desdobramento	99 00	Outras Obras e Instalações

F. de Recurso	15000000	Recursos não Vinculados de Impostos - Exercício Corrente
---------------	----------	--

Nota de Empenho nº 1377/2026.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 240 (duzentos e quarenta) dias, contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 99/2026/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 2075/2026.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2026.

(assinado eletronicamente)
ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRAÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO 627/2026**

O Pregoeiro do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei Federal nº. 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal 196/2022, Decreto Municipal 90/2026, **DISPENSA PRESENCIAL Nº 010/2026**, que objetiva: **Aquisição De Material De Construção**, conforme previsto no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. **Recebimentos dos envelopes: Dia 06/08/2026 às 10h00min à 10h/08/2026 às 10h00min (horário de Rondônia).** A abertura da sessão ocorrerá no dia 11/08/2026 às 10h00min. O valor estimado da contratação é **R\$ 4.639,87 (quatro mil, seiscentos e trinta e nove reais e oitenta e sete centavos)**. O edital está disponível pelo site https://athus4.teixeirapolis.ro.gov.br/transparencia/processo_compras/, e na sala do Departamento de Contratações ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone (69)99368-2499, cpl@teixeirapolis.ro.gov.br, ou na Prefeitura de Teixeiraópolis, sala do Departamento de Compras.

Teixeiraópolis/RO, 05 de agosto de 2026.

JOSÉ ROBERTO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde
Portaria N: 135/GAB/2025

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: JOANE LIMA SANTOS, CPF: 044.718.882-85
A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0001-32, Estabelecida a AV. MARECHAL RONDON, Nº 3017, Bairro: 02 DE ABRIL, JI – PARANÁ / RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente de RH da empresa ou o Encarregado de Departamento Pessoal, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

Ji – PARANÁ - RO, 04 de AGOSTO de 2026.

WEVERTON DE S. DELGADO
(Encarregado de Departamento Pessoal)

CONVITE DE RETORNO AO TRABALHO

A: ALICE ALVES MARTINS, CPF: 047.353.142-96

A TOMASI E CIA LTDA, empresa privada, inscrita no CNPJ: 07.554.169/0007-28, Estabelecida a RUA ABUNÃ, ESQUINA COM RUA GONÇALVES DIAS, Nº 1194, Bairro: OLARIA, PORTO VELHO /RO, vem através desta solicitar o seu comparecimento NO PRAZO DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DESTA, PARA RETORNAR AS SUAS ATIVIDADES LABORATIVAS OU APRESENTAR ATESTADO MÉDICO/LAUDO MÉDICO JUSTIFICANDO A SUA AUSÊNCIA. Gentileza procurar o gerente da Loja, Informamos que o não comparecimento dentro do prazo determinado será caracterizado JUSTA CAUSA POR ABANDONO DE EMPREGO, conforme preceitua o Artigo 482, “i”, CLT.

PORTO VELHO - RO, 04 de AGOSTO de 2026.

JOSÉ MACHADO DE SOUZA FILHO
(GERENTE DE LOJA)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

**PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 895.02.02-2026/SEMED
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 001/2026/SUPEL/PMAO**

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026/SUPEL/PMAO, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 895.02.02-2026/SEMED, QUE TEM POR OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE CENTRO ESPORTIVO (CAMPO DE FUTEBOL COM GRAMA SINTÉTICA, MEIA QUADRA DE BASQUETE, PARQUINHO INFANTIL E PISTA DE CAMINHADA TIPO B), CONFORME, TERMO DE COMPROMISSO TRANSFEREGOV.BR Nº 987559, MEMORIAIS DESCRITIVOS, PROJETO BÁSICO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PARA ATENDER AO DEPARTAMENTO DE ESPORTE, LAZER E CULTURA DO MUNICÍPIO, VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED, E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO. EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): ILUMINAR CONSTRUAÇÃO CIVIL LTDA-ME – CNPJ: 33.492.741/0001-96, NO VALOR TOTAL DE R\$ 1.449.648,37 (HUM MILHÃO, QUATROCENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS). PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.**

ALVORADA D'OESTE/RO, 05 DE AGOSTO DE 2026.

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL



**ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG**

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 875/SEMSAU/2026 Modalidade: Pregão Edital nº: 064/PMMS/2026 Forma: Eletrônica	Julgamento do tipo: Menor preço por item Modo de disputa: ABERTO Valor estimado: R\$ 28.469,85 Amostra: NÃO
OBJETIVO: Aquisição de equipamento e material permanente para atender as necessidades do Hospital Municipal Samuel Marques dos Santos.	

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

A Prefeitura de Mirante da Serra, por meio do Setor de Licitações, sediada na Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, CEP. 76.926-000 Mirante da Serra – RO, através do Pregoeiro designado pela Portaria nº: **7365/2025** torna público para aos interessados, que está autorizada a realização da licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, no site www.licitanet.com.br, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, adjudicação **POR ITEM**, método de disputa **ABERTO**, aplicando a **GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP**. Visa qualificar empresas e selecionar a proposta mais vantajosa, Conforme as regras do edital e anexos, em conformidade com a **Lei nº 14.133/2021**, do **Decreto Municipal nº 3.425/2023**, **Decreto Municipal 2.125/2017**, **Lei Federal 123/2006**, e demais legislações aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/08/2026 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 18/08/2026 às 09hrs00min. ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 18/08/2026 às 09hrs01min. Todas as referências de tempo serão observados o horário de Brasília (DF). SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: http://www.licitanet.com.br

LOCAL: O Pregão Eletrônico será no endereço indicado, com a condução do Pregoeiro.
EDITAL: O edital e anexos estão disponíveis nos sites: <https://www.licitanet.com.br> e <https://www.transparencia.mirantesdaserro.ro.gov.br/>.
DA RETIRADA: Edital e anexos podem ser retirados até a abertura no site informado.
DÚVIDAS: envie e-mail para pregoeiro@mirantesdaserro.ro.gov.br.

Mirante da Serra/RO, 05 de Agosto de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025
(Assinado Eletronicamente)

Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000- Mirante da Serra – RO
CNPJ: 63.787.071/0001-04- Fone: (69) 99366-5739
E-mail: pregoeiro@mirantesdaserro.ro.gov.br



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
Estado de Rondônia**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 64/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2026
Processo Nº 1067/2026 – Pregão Eletrônico Nº 26/2026

1. ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE-RO
CNPJ Nº 15.884.109/0001-06, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000, Nova Brasilândia D'Oeste – RO.

2. FORNECEDOR: DENTAL MIG COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 59.024.369/0001-87
ENDEREÇO: RUA ERE, NÚMERO 34, SALA 304A, BAIRRO PRADO, MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE/MG – CEP: 30.411-052
NOME DO(A) REPRESENTANTE LEGAL: FERNANDO CESAR BARBOSA FIGUEIREDO
CPF/MF: 839. ***. ***-20

3. DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais e insumos odontológicos, com a finalidade de suprir de forma contínua as necessidades e os estoques dos consultórios de saúde bucal da Atenção Básica do município de Nova Brasilândia D'Oeste, conforme especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação na modalidade Pregão nº 26/2026, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

4. VALOR HOMOLOGADO: R\$ 280,50 (duzentos e oitenta reais e cinquenta centavos).

5. VALIDADE DO REGISTRO
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
A publicação da Ata na íntegra encontra-se no endereço eletrônico:
<http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br>

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 05 de agosto de 2026.

ABIMAELO ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****EXTRATO AO 5º TERMO
ADITIVO DE PRAZO**

CONTRATO Nº: 032/PGM/2024
PROCESSO Nº: 875-1.12/2021 – SEMAF
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO: ISOPRO TELECOM LTDA
OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado por mais 12 (Doze) meses, iniciando em de agosto de 2026 e término no dia 08 de agosto de 2027.

ASSINAM:
JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL - Contratante
ANDERSON LUNARDI – Secretário Municipal de Administração e Fazenda - Interveniente
ISOPRO TELECOM LTDA - representado por WESLEY MAGALHAES DE OLIVEIRA – Contratada

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.101/PMJ/2026**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS. O valor estimado: R\$ 3.175.044,40. Processo Administrativo: 819/PMJ/2026. Cadastro: 07/08/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 19/08/2026. Início da Sessão Pública: 19 de agosto de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 05 de agosto de 2026.

Ivanilda Lucas de Andrade
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeira

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****TERMO DE ADJUDICAÇÃO
E HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 938.02.09-2026/SEMAGRI
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SUPEL/2026

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;
ADJUDICO E HOMOLOGO o procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, ESPECIALMENTE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/SUPEL/2026, REFERENTE AO PROCESSO DE Nº 938.02.09-2026/SEMAGRI, QUE TEM POR OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) TRATOR AGRÍCOLA – ZERO KM ANO VIGENTE, MOTOR: POTÊNCIA MÍNIMA DE 90 CV E NO MÍNIMO 03 CILINDROS; COMBUSTÍVEL: DIESEL; SISTEMA DE DESLOCAMENTO: SOBRE PNEUS TRACÇÃO 4X4 CENTRAL; COM DIREÇÃO HIDRÁULICA; TOMADA DE FORÇA, CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 96204/2024, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA DESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE/RO, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**

EM FAVOR DO(S) LICITANTE(S): NISSEY MAQUINAS AGRICOLAS LTDA - CNPJ: 07.527.707/0001-08, NO VALOR DE **R\$ 240.200,00** (DUZENTOS E QUARENTA MIL E DUZENTOS REAIS).

PUBLICA-SE NOS MESMOS MEIOS QUE FORAM PUBLICADOS O AVISO DE LICITAÇÃO.

ALVORADA D'OESTE/RO, 05 DE AGOSTO DE 2026.

JAIR LUIZ
PREFEITO MUNICIPAL

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0105/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, do(A) Pregoeiro(A) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE E ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada para prestação integrada de serviços de locação de infraestrutura para eventos, compreendendo o fornecimento, transporte, montagem, instalação, configuração, operação técnica assistida, manutenção, desmontagem e retirada de equipamentos, estruturas e demais elementos necessários à realização de eventos institucionais, educacionais, pedagógicos, culturais, esportivos, administrativos e comunitários. **Processo Administrativo Nº 1-9416/2026 - SEMED. Valor Total Estimado: 616.236,02 (seiscentos e dezesseis mil, duzentos e trinta e seis reais e dois centavos).** **Data de Abertura: 24/08/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de agosto de 2026.

Angélica Souza Ilário
Assessora

Decreto n. 0974/GAB/PMJP/2026

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JARU****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº.102/PMJ/2026**

A P.M.J/RO, torna pública a realização da Licitação em epígrafe – Tipo Menor Preço por Item. Objeto: Registro de preços visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA E RESERVATÓRIO. O valor estimado: R\$ 665.523,79. Processo Administrativo: 7361/PMJ/2026. Cadastro: 07/08/2026, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 21/08/2026. Início da Sessão Pública: 21 de agosto de 2026, às 09h10min (horário de Brasília). Edital disponível no site: www.jaru.ro.gov.br. Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (LicitaNet). Informações: (69) 9.9349-4710/ e-mail “supel@jaru.ro.gov.br”.

Jaru, quarta-feira, 05 de agosto de 2026.

Willian Sales Silva
Portaria nº 188/GP/2026
Pregoeiro

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2026
PROCESSO Nº 921/SEMSAU/2026**

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E RESERVA DE COTA ATÉ 25% ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COM DIREITO DE PREFERÊNCIA NA CONTRATAÇÃO LOCAL E OU REGIONAL, ATÉ O LIMITE DE 10% (DEZ POR CENTO) DO MELHOR PREÇO VÁLIDO.

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, Estado de Rondônia, por meio do seu Pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de **Pregão**, na forma **Eletrônica**, tipo menor preço, em regime de preço por item, que tem por objeto a **Aquisição de 01 (um) micro-ônibus urbano de transporte sanitário, 0km, para 20 a 24 passageiros**, destinado ao transporte sanitário eletivo de pacientes usuários do sistema Único de Saúde – SUS, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde do município, com recursos da Emenda Parlamentar nº 42720002, Proposta nº 22004126000126002, tudo conforme descrito no Edital, no valor estimado de R\$ 683.477,00 (Seiscentos e oitenta e três mil, quatrocentos e setenta e sete reais).

Da sessão de abertura:

Abertura da sessão do pregão: dia 20/08/2026 às 10:00hs

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

A cópia do Edital do Pregão e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação www.licitanet.com.br, do email supel@costamarques.ro.gov.br e na Sala da Superintendência de Licitação – SUPEL, desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtida nos endereços acima.

Costa Marques/RO, 05 de agosto de 2026.

Altair Ortis
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº
002/2026/SUPEL/PMO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1379.02.08-2026/SEMOSP****“MODO DE DISPUTA ABERTO”****LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, designado pelo Decreto Municipal nº 172 datado de 10 de outubro de 2025, através do Pregoeiro Oficial, Decreto Municipal nº 142/2024 (e ainda a designação do agente de contratação Art. 7º da Lei 14.133/21), torna público para o conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade **CONCORRÊNCIA**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** critério de julgamento **EMPREGADA POR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da SEMOSP. **DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM BLOCOS INTERTRAÇADOS, CONFORME O PLANO DE AÇÃO Nº 09032024-072380 TRANSFERÊNCIA ESPECIAL – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202437060004**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, valor estimado: **R\$ 563.901,68** (quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e um reais e sessenta e oito centavos), conforme especificações e condições complementares descritas nos Anexos deste Edital.

b) Da sessão de abertura:

Início para Cadastro de Propostas: 06/08/2026 às 09:00 hs.

Limite para Cadastro de Propostas: 20/08/2026 às 09:00 hs.

Início da Sessão Pública: 20/08/2026 às 09:00 hs.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília - DF.

LOCAL: www.licitanet.com.br

c) Da Autorização: Processo Administrativo Nº 1379.02.08-2026/SEMOSP.

d) Da Fonte de Recursos:

Programação	Categ. Econômica	F. de Recursos	Ficha
2333	4.4.90.51-99	Conforme o Plano de Ação nº 09032024-072380 transferência Especial – Emenda Parlamentar nº 202437060004	543
2034	4.4.90.51-99	Contrapartida	562

Maiores Informações serão fornecidas de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 13h00min, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste, sito a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, nº 4695 – Bairro: três poderes, através do telefone nº (0xx69) 3412-2647/98414-9839, ou para conhecimento e retirada do edital no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br (licitanet.net); e/ou cpl@alvoradadoeste.ro.gov.br na aba de anexos da licitação no link: <https://athus.alvoradadoeste.ro.gov.br>.

Alvorada d'Oeste – RO, 05 de agosto de 2026.
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ
Agente de Contratação

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0106/2026/PMJP-RO.**

A Prefeitura do Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é a Eventual e Futura aquisição de 03 (três) motocicletas, devidamente equipadas e padronizadas como motolâncias, destinadas a suprir as necessidades operacionais do SAMU 192. **Processo Administrativo nº 1-6556/2025 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 174.538,92 (cento e setenta e quatro mil quinhentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).** **Data de Abertura: 21/08/2026. Horário: 09hs30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/. Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 05 de agosto de 2026.

Izabelly Paiva Porfírio
Membro da CPL
Decreto nº 2199/GAB/PMJP/2025